

## **EDITAL DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.017**

*(Publicado nos termos do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

27/06/2019-90 - DOE

TC-006302.989.16-5

**Prefeitura Municipal: Bastos.** Exercício: 2017.

Prefeito: Manoel Ironides Rosa.

Advogado: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito (OAB/SP nº 347.876).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari. Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da **Prefeitura Municipal de Bastos**, relativas ao exercício de 2017.

Determinou, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos, devendo, ainda, a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

Determinou, por fim, a abertura de autos apartados para tratar do: a) do pagamento de gratificações por desempenho profissional no montante de R\$ 959.901,66 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e seis centavos - item B.1.9.1); e b) das despesas com gratificações por regime especial de trabalho (item B.1.9.2). Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.